



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº. 80, DE 15 DE JULHO DE 2019.

REVOGA O DECRETO Nº 79, DE 10 DE JULHO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – ITEM PAPEL A4, A SER OBSERVADO NAS AQUISIÇÕES MUNICIPAIS.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Revogar o Decreto Municipal nº. 79, de 10 de julho de 2018, que dispõe sobre a padronização de papel A4, necessários ao expediente no desenvolvimento das ações governamentais, nos diversos órgãos do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio, em suas características e marcas, na forma do Anexo único.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 15 de julho de 2019.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio